

CONTRATO PMG/SECFIN Nº 176/2018

CONTRATO 10 TERMO **ADITIVO** AO LOCAÇÃO **ADMINISTRATIVO** PARA DF COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), (DESKTOPS), **ESTACÕES** DE **TRABALHO** IMPRESSORAS A LASER E SCANNER, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20 por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. PAULA COSTA GAMA, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliado na Rua São José, 211, Cruzeiro, Cond. Villa Amélia, Gravatá/PE, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.617/0001-93, com sede estabelecida na Rua Promotor Manuel Alves Pessoa Neto, nº 60, Loja 05 - Sala 02, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.065-555, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.944.829 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 1982, Apto 1803, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-120, daí por diante denominada CONTRATADA, resolvem bilateralmente celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato PMG/SECFIN nº 176/2018, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de **14/08/2019 a 14/08/2020**, conforme solicitação insculpida no Oficio Nº 198/2019 – SECFIN, exarado pela Secretaria de Finanças, anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Subcláusula Primeira – <u>Cláusula de resolução definitiva</u>: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nota de Empenho Nº: 1766.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças

Atividade: 04.123.0411.2216.0000 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Cobranças de Tributos

Municipais

Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000,

E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

Mon

1



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – <u>Cláusula de resolução definitiva:</u> O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato PMG/SECFIN nº 176/2018** não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 14 de agosto de 2019.

PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº: 080 190 154 10

2-

PF/MF no: ()